



COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

DATA DE ABERTURA: 21/07/2020

HORÁRIO: 14h00m

Objeto: Aquisição e instalação de carrocerias abertas grade baixa, para os caminhões do setor de Praças e Parques da SURG.

Onde se lê:

5.2. A proposta de preços deverá conter:

d) Prazo de entrega do objeto: Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma única de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação por meio de ordem de compras da SURG.

Leia - se:

d) Prazo de entrega do objeto: Após formalizado o contrato, a entrega se dará de forma única de acordo com a ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras, **no prazo de 30 (trinta) dias** após a solicitação por meio de ordem de compras da SURG.

Da mesma forma

Onde se lê:

13.1. O fornecimento deverá ser, após formalizado o contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, deverá ser feito considerando o que segue:

a) O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, dentro desse prazo a contratante poderá pedir a entrega dos produtos que deverá ocorrer impreterivelmente **no prazo de 15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra emitida pela contratante SURG;

b) A entrega do caminhão com a carroceria instalada deverá ser feita no Almoxarifado da contratante, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, ficando por conta da contratada as despesas de entrega e instalação no caminhão; A contratada fica autorizada a levar o caminhão até a sua empresa para instalação da carroceria, ficando por sua conta todo os custos e responsabilidade com o caminhão, bem como com a instalação da carroceria.

c) A carroceria, bem como a sua instalação deverão obedecer as leis brasileiras de transitos.

d) Conferência e acompanhamento: As entregas dos equipamentos serão supervisionadas pelo **Sr. Eduardo Moreira Rosa**, Encarregado do Departamento de Praças e Parques da SURG.

e) O fornecedor contratado dever dar **garantia** contra defeitos de fabricação ou imperfeições, devendo as carrocerias serem substituídas pela proponente (no prazo de 15 (quinze) dias) em caso de apresentar defeito de fabricação sem quaisquer ônus para a contratante. Caso exista algum defeito de fabricação ou imperfeição passível de ser consertado na própria carroceria sem a sua substituição, somente sera permitido mediante a permissão do fiscal, caso contrario deverá ser substituída.

13.2. Será sempre conferido pela **contratante**, no momento da entrega, a quantidade, a marca/procedência, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG



o direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

13.3. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a **Sra. Jorgete Lacerda**, e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o funcionário: **Sr. Eduardo Moreira Rosa**, Encarregado do Departamento de Praças e Parques da SURG; o qual poderá ser alterado à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.4. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, como também a contratada não entregar os objetos em conformidade com as exigências postas no Anexo I, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

13.5. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Leia - se:

13.1. O fornecimento deverá ser, após formalizado o contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, deverá ser feito considerando o que segue:

a) O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, dentro desse prazo a contratante poderá pedir a entrega dos produtos que deverá ocorrer impreterivelmente no **prazo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra emitida pela contratante SURG;

b) A entrega do caminhão com a carroceria instalada deverá ser feita no Almoxarifado da contratante, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, ficando por conta da contratada as despesas de entrega e instalação no caminhão; A contratada fica autorizada a levar o caminhão até a sua empresa para instalação da carroceria, ficando por sua conta todo os custos e responsabilidade com o caminhão, bem como com a instalação da carroceria.

c) A carroceria, bem como a sua instalação deverão obedecer as leis brasileiras de transitos.

d) Conferência e acompanhamento: As entregas dos equipamentos serão supervisionadas pelo **Sr. Eduardo Moreira Rosa**, Encarregado do Departamento de Praças e Parques da SURG.

e) O fornecedor contratado dever dar **garantia** contra defeitos de fabricação ou imperfeições, devendo as carrocerias serem substituídas pela proponente (no prazo de 15 (quize) dias em caso de apresentar defeito de fabricação sem quaisquer ônus para a contratante. Caso exista algum defeito de fabricação ou imperfeição passível de ser consertado na propria carroceria sem a sua substituição, somente sera permitido mediante a permissão do fiscal, caso contrario deverá ser substituida.

13.2. Será sempre conferido pela **contratante**, no momento da entrega, a quantidade, a marca/procedência, a qualidade, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam substituídos, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

13.3. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a **Sra. Jorgete Lacerda**, e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados o funcionário: **Sr. Eduardo Moreira Rosa**, Encarregado do Departamento de Praças e Parques da SURG; o qual poderá ser alterado à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.



13.4. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, como também a contratada não entregar os objetos em conformidade com as exigências postas no Anexo I, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

13.5. Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do contrato e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Da mesma forma na **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA** constante na minuta do contrato

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º. O fornecimento deverá ser, após formalizado o contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, deverá ser feito considerando o que segue:

- a) O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, dentro desse prazo a contratante poderá pedir a entrega dos produtos que deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra emitida pela contratante SURG;

(...)

Leia - se:

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º. O fornecimento deverá ser, após formalizado o contrato e emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, deverá ser feito considerando o que segue:

- a) O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, dentro desse prazo a contratante poderá pedir a entrega dos produtos que deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra emitida pela contratante SURG;

(...)

Na paginá 14 do edital, no anexo I - **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	TIPO CONCORRÊNCIA
------	------	--------	-------	-----------	----------------------



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

01	01	01	Unid.	Carroceria aberta grade baixa, nova, com medidas aproximadas de 7,20m x 2,60m em madeira de lei com DOF (Documento de Origem Florestal), dobradiças 1/4" x 1.1/4" roscada 1/2", cantoneira em ferro nas laterais 1 x 1/8, assoalho 3cm de Ipê ou Garapeira, grades, varões, travessas e madeiras em geral em Garapeira, lanternas laterais em LED, faixas refletivas lateral, pintura em tinta automotiva, dispositivo de amarração homologado, em conformidade com as normas do Contran, devidamente instalada no Caminhão Mercedes placas AIP-3521.	ME e EPP
02	01	02	Unid.	Carroceria aberta grade baixa, nova, com medidas aproximadas de 5,10m x 2,26m, em madeira de lei com DOF (Documento de Origem Florestal/), dobradiças 1/4" x 1.1/4" roscada 1/2", cantoneira em ferro nas laterais 1 x 1/8, assoalho 3cm de Ipê ou Garapeira, grades, varões, travessas e madeiras em geral em Garapeira, lanternas laterais em LED, faixas refletivas lateral, pintura em tinta automotiva, dispositivo de amarração homologado, em conformidade com as normais do Contran, devidamente instalada no Caminhão Volkswagen placas AIM-9805.	ME e EPP

Leia - se:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	TIPO CONCORRÊNCIA
01	01	01	Unid.	Carroceria aberta grade baixa, nova, com medidas aproximadas de 7,20m x 2,60m em madeira de lei com DOF (Documento de Origem Florestal), dobradiças 1/4" x 1.1/4" roscada 1/2", cantoneira em ferro nas laterais 1 x 1/8, assoalho 3cm de Ipê ou Garapeira, grades, varões, travessas e madeiras em geral em Garapeira, lanternas laterais em LED, faixas refletivas lateral, pintura em tinta automotiva, dispositivo de amarração homologado, em conformidade com as normas do Contran, devidamente instalada no Caminhão Mercedes placas AIP-3521.	ME e EPP
02	01	01	Unid.	Carroceria aberta grade baixa, nova, com medidas aproximadas de 5,10m x 2,26m, em madeira de lei com DOF (Documento de Origem Florestal/), dobradiças 1/4" x 1.1/4" roscada 1/2", cantoneira em ferro nas laterais 1 x 1/8, assoalho 3cm de Ipê ou Garapeira, grades, varões, travessas e madeiras em geral em Garapeira, lanternas laterais em LED, faixas refletivas lateral, pintura em tinta automotiva, dispositivo de amarração homologado, em conformidade com as normais do Contran, devidamente instalada no Caminhão Volkswagen placas AIM-9805.	ME e EPP

Tudo o mais que se refere a este edital permanece inalterado inclusive a data de abertura dos envelopes e julgamento, tendo em vista que está de acordo com o que disciplina o artigo 61 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

Guarapuava, 14 de julho de 2020.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER

Diretor Administrativo